

S M M A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LAS

J.J. SERVIÇOS DE LAVAGEM LTDA Torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a renovação de sua Licença Simplificada Ambiental, para SERVIÇOS DE LAVAGEM, POLIMENTOS E LUBRIFICAÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES NAAV SOUZA NAVES 3592 FUNDOS CHAPADA, PONTA GROSSA-PARANA

SÚMULA DA CONCESSÃO DA Licença Simplificada Ambiental

J.J.SERVIÇOS DE LAVAGEM LTDA Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada Ambiental com validade de 2 anos para atividade SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAAV SOUZA NAVES 3592 FUNDOS CHAPADA, PONTA GROSSA-PARANA

DIVERSOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

Dispõe sobre a prestação de contas da Deliberação do Conselho Estadual da Criança e Adolescente do Estado do Paraná nº 80/2022 - Modalidade Fundo a Fundo

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente bem como a Lei Municipal 14.709/2023, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

- Aprovar** a prestação de contas da Deliberação nº 80/2022 - Modalidade Fundo a Fundo, recurso esse repassado pelo CEDCA, no 2º semestre do ano de 2023;
- Os valores repassados estão aplicados em conta específica para o cumprimento às exigências da Deliberação 80/2022- CEDCA-PR – Projeto Parque Acessível.

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências.

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município.

Que a presente Resolução entra em vigor após sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de março de 2024.

Publique-se

MONICA MONGRUEL
Presidente do CMDCA

Rua Cel. Dulcídio, 395 – Centro – Ponta Grossa – PR
CEP 84010-280 – Fone: 3220-1065 Ramais 2058/2059
www.cmdcappg.com.br - e-mail: cmdca395@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

INTIMAÇÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n. 6.857/2001 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciência expressa e pessoalmente nos processos administrativos de seu interesse a seguir relacionados no prazo de 10 dias a contar da publicação, sob pena de serem considerados INTIMADOS por meio deste EDITAL, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite dos processos.

Procuradoria Geral do Município, em 12 de março de 2024.

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

PROCESSO/EXERCÍCIO	NOME
Oxy 44006/22	AUTO SOCORRO E MECÂNICA CARVALHO LTDA
Oxy 44071/22	SCHEMBERG ELETRONICOS LTDA
Oxy 44446/22	ELIEL CARVALHO ALVES

FMSPG

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE



INTIMAÇÃO PARA DEFESA

Ref. Protocolo Municipal SEI n. 111749/2023

Por meio da presente INTIMAÇÃO fica o contratante/licitante a seguir indicado NOTIFICADO de que contra si corre requerimento de imposição de penalidade formulado pelo Fiscal do Contrato, em função dos fatos a seguir descritos:

Número do Contrato:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022-PREGÃO 020/2022
Contratado:	FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA - EPP
Secretaria Interessada:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Objeto do Contrato: ARQUIVO FICHÁRIO PARA PASTA SUSPensa Confeccionado em aço com 4 gavetas e corrediças telescópicas em chapa bitola 26 mm. Com fechadura e chaves. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático.
Tamanho aproximado 1,33m x 0,47m x 0,70m. Cor: cinza RCH - RAO 4/71 ARQUIVO

PLANILHA DE CÁLCULO APLICAÇÃO DE MULTA
EMPRESA FERNANDO PEREIRA EIRELL - CNPJ/CPF 17.227.691/0001-63 PROTOCOLO PENALIZAÇÃO 111749/2023 - SEI 006623/2023 - SEI 006855/2023

Nº empenho	Valor Total do empenho	MULTA Artigo 12 - Inciso IV - Decreto Municipal 1990/2008 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores.	DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO	VALOR TOTAL DA MULTA
959/2023	R\$ 819 + R\$ 819,00 = R\$ 1.638,00	R\$ 81,90 + R\$ 81,90	13/02/2023	R\$ 163,80

A presente INTIMAÇÃO é com a finalidade de apresentação de RECURSO se quiser ou efetue o pagamento amigável da multa, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, na forma do Decreto Municipal n 1990/2008 e Parecer Jurídico nº 0146/2024.

O licitante/contratante poderá se fazer representar por Advogado ou agir pessoalmente, bem como, ter acesso à íntegra dos autos, através do SEI 111749/2023.

A ausência de defesa importa na confissão dos fatos alegados pelo Fiscal do Contrato e poderá ensejar a imposição das penalidades previstas em lei e em regulamento.

Esta intimação é feita com fundamento no § 1º, do art. 9º da Lei Municipal n. 8.393/2005 e no art. 12 do Decreto Municipal n 1990/2008.

Ponta Grossa, 08 de março 2023.

Assinatura da Presidente da Fundação Municipal de Saúde



Av. Visc. de Taunay, 950 - Ronda - Ponta Grossa - PR - CEP: 84001-000 Tel: (41) 3220-1015 fms.pontagrossa.pr.gov.br

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: E-PEOPLE SOLUÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 29/05/2024 a 29/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 34.729,80 (Trinta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 24.001.10.3010055.2273/ 33.90.40.08.00.

CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 138.919,20 (cento e trinta e oito mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

CONTRATO 09/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADO: MARCIO JOSE DELABERNARDA - COMERCIO E REPARACAO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço especializado em manutenção técnica preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, incluindo instalação, remoção, deslocamentos, montagem e desmontagem dos equipamentos, com transporte e deslocamento em veículo próprio da contratada, e fornecimento de peças e acessórios quando necessário e mediante ressarcimento.

VALOR: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) PRAZO: 60 (sessenta) dias.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 16/2024

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 004/2024 - FASPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CNPJ: 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: JOÃO VITOR AVELINO DE LARA

CNPJ 82.444.381/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE CARNES, FRIOS E REFRIGERADOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando atender as necessidades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa. Edital do Pregão Eletrônico 051/2023. SEI111868/2023

VALOR: 1.263.825,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais). PRAZO DA ATA: 12 MESES - a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.